

# LEI Nº 1.883, DE 07 DE AGOSTO DE 2002 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO PROJETO MISSÕES PELA VIDA

07/08/2002 | [Leis](#)

LEI Nº 1.883, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO PROJETO MISSÕES PELA VIDA”.***

**LAURO LUIZ MARMILICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas com a contratação de sonorização, troféus e materiais de expediente, folders, cartazes, certificados, prêmios e mimos para a realização do Festival Municipal de Danças dentro das programações do Projeto Missões Pela Vida - Abrace Esta Idéia, a realizar-se no dia 06 de setembro de 2002.

Art. 2º - As despesas ficam limitadas até o valor máximo de R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas autorizadas na presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias na seguinte classificação:

Atividade: 0305.2781201802.029 - Manutenção das Atividades Desportivas

Elemento: 3.3.90.31.00.00 - Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

450,00

R\$

Atividade: 0307.0812200462.037 - Manutenção da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.04.00 - Outros Materiais de Consumo  
200,00

R\$

Elemento: 3.3.90.39.99.04 - Demais Serviços de Terceiros  
R\$1.000,0

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS  
07 DE AGOSTO DE 2002.

**LAURO LUIZ MARMILICZ**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO